



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Estado do Paraná

101

Projeto de lei n.º 031/75.

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se a Ordem do dia
próxima sessão.
em 9 de 20 de 1975
Oswaldo Leal
PRESIDENTE
SECRETÁRIO

Sumula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Ceder a título de empréstimo ao Sr. João Sergio de Lima, uma área de terra, medindo 30 x 30 mts, localizada às margens do Rio Santana, em frente ao Cortume São Sebastião, para a nova instalação do "Ferro Velho Uranio" desta cidade, e dá outras providências.

Relator: Vereador Oswaldo Leal

Parecer:

NOSSO PARECER É DE QUE SE APROVE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº. 031/75.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em

Comissão de Justiça e Redação

Joaquim Oswaldo Geribola

Vergílio Merlo Neto

Moacir Bettini

Comissão de Finanças e Orçamento

Oswaldo Leal

Joaquim Oswaldo Geribola

Nelson Gonçalves Pereira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 031/75

CÂMARA MUNICIPAL
Encaminha-se as comissões de Justiça e de Finanças
em 8 de 12

PRESIDENTE

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a CEDER A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO ao Senhor JOÃO SERGIO DE LIMA, uma área de terra, medindo 30 x 80 mts, localizada nas margens do Rio Santana, em frente ao Cortume São Sebastião, para a nova instalação do "Ferro Velho Uranio" desta cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, e EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a CEDER A TÍTULO DE EMPRÉSTIMO ao senhor JOÃO SERGIO DE LIMA, uma área de terra medindo 30 x 80 mts, parte do terreno objeto da transcrição nº. 1.518, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado às margens do Rio Santana, em frente ao Cortume São Sebastião, onde será efetuada a nova instalação do "Ferro Velho Uranio" de nossa cidade.

Art. 2º.- O Senhor JOÃO SERGIO DE LIMA, proprietário do "Ferro Velho Uranio" de nossa cidade, ficará obrigado a transferir imediatamente toda sua instalação das margens da BR-369, para a área de terra especificada no artigo anterior da presente Lei.

Art. 3º.- O empréstimo de que trata o art. 1º, será concedido pelo prazo de até 2(Dois) anos, ficando o senhor JOÃO SERGIO DE LIMA, proprietário do "Ferro Velho Uranio", obrigado a retirar para local adequado, as suas instalações da área de terra mencionada no artigo 1º da presente Lei, após o referido prazo.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Cambará, Estado do Paraná, em 04 de dezembro de 1975.



= Mário Conselvan =

= PREFEITO MUNICIPAL =